PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 72/2023
EMENTA: Altera o Anexo I da Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco e dá outras providências.
AUTOR: Robson Cantu - Prefeito
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 6 de junho de 2023.
RELATOR: CLAUDEMIR ZANCO

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Em sua justificativa, o autor, de modo a ampliar as vagas de diversos cargos, criar cargos novos e colocar em extinção alguns dos já existentes, possibilitando assim a realização de concurso público ainda esse ano e a terceirização de alguns serviços

Destaca a relevância e a complexidade das alterações propostas no Projeto de Lei nº 72/2023 demandaram uma análise cuidadosa e aprofundada por parte desta Comissão. Cabe ressaltar que qualquer ajuste realizado no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais terá impactos significativos tanto na estrutura administrativa quanto na vida profissional e pessoal dos servidores e suas famílias.

A referida Lei que instituiu a quantidade de vagas por cargo foi publicada em 2012 e, de acordo com o Departamento de Recursos Humanos do Município, para a maioria das referidas vagas, o último concurso público foi realizado há mais de 11 (onze) anos.

Cumpridas as formalidades, com a solicitação de parecer do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, que apresentou o seguinte parecer jurídico, :

> Conforme exposto e fundamentado acima, o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Pato Branco vê como boas as medidas para ampliação das vagas dos cargos enumerados no projeto de lei em questão, **desde que o proponente traga ao processo legislativo o estudo de impacto financeiro mencionado na proposta e se verifique a viabilidade de tal ampliação.**
>
> Entretanto, com relação à proposta de terceirização dos serviços de agente de apoio e a declaração de extinção dos cargos atualmente ocupados,

Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D1C6-6D00-06AF-52DB e informe o código D1C6-6D00-06AF-52DB

o ente sindical se coloca radicalmente contra, pelos fatos e fundamentos acima elencados.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

FELIPE CORONA MENEGASSI:00538107910

Alberi Giacomeli
Presidente SINDSERVE

SINDICATO DOS SERV. E FUNC. PÚB. MUN. DA PM DE PATO BRANCO
CNPJ 80.873.557/0001-76

Felipe Corona Menegassi
OAB/PR 35.759

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Após cumpridas as formalidades legais e, em vista especialmente do que dispõe o art. 47, XXX, da Lei Orgânica Municipal, opino em exarar **parecer favorável** à regimental tramitação da matéria.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamos-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº72/2023.

Pato Branco, 25 de outubro de 2023.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D1C6-6D00-06AF-52DB e informe o código D1C6-6D00-06AF-52DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D1C6-6D00-06AF-52DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 25/10/2023 17:50:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 25/10/2023 17:55:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 25/10/2023 18:07:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D1C6-6D00-06AF-52DB